

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Mês: Dezembro/2023

Última Atualização: 21/12/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0001586-97.2023.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. CNPJ: 59.456.277/0001-76. Objeto: custeio de despesas com a contratação do serviço de licenciamento de direitos de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico ("Software Update License & Support") para os softwares (1)"Oracle Advanced Security"; (2)"Oracle Data Masking and Subsetting Pack"; (3)"Oracle Database Vault". Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. Valor total: R\$ 268.430,40. Data do Reconhecimento: 15/12/2023, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 19/12/2023, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Trecho do despacho de reconhecimento:

"Ante o exposto, esta Diretoria Geral aprova os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência DEFINITIVO acostados aos autos e submete o presente à apreciação de V. Ex^a., sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação pretendida, com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como a devida autorização para promover a assinatura do Contrato sob comento, após análise e aprovação da minuta pela Assessoria Jurídica deste Tribunal, conforme o disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e posterior oitiva da Unidade de Auditoria Interna, se for o caso, nos termos da Portaria nº 003/14, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, assim como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrentes de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF, CEIS e CNCIAI.

Mais a mais, para fins de atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, sugiro, s.m.j., que por ocasião da autorização com fulcro no art. 25, *caput*, seja ratificada a situação de inexigibilidade de licitação."

Trecho do despacho de ratificação:

"Sendo assim, **acolho** ditas manifestações, nos seguintes termos:

1. Autorizar a contratação da empresa Oracle Brasil Sistemas Ltda., com

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, nos termos da minuta inserida ([1070940](#));

2. Autorizar a assinatura do respectivo instrumento contratual, conforme minuta supracitada, condicionada à regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da empresa no momento da celebração do ajuste;

3. Ratificar a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93; e

4. Determinar a remessa dos autos à Secretaria de Administração e Orçamento para as providências pertinentes.”